EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Com fundamento na Lei nº 8.625/1993, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar:

DENÚNCIA

Em face do Sr. **ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ**, brasileiro, casado, vereador, atual presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar, RG: 95815798-7, CPF: 008.276.403-40, residente e domiciliado na Rua Menino Deus, nº 102, Centro, São José de Ribamar, CEP: 65.110-00, tendo em vista atos que contrariam a legislação, nos termos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

Trata-se de denúncia em desfavor do Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz, presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José de Ribamar desde janeiro de 2023. Esta denúncia tem por objeto a **contratação fantasma** do Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior pela referida Câmara. De forma sucinta, é oportuno trazer ao conhecimento de V. Exa. que:

- 1. Em fevereiro de 2023, o Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior foi contratado pela Câmara de Vereadores de São José de Ribamar, conforme publicação no Diário Oficial do Município (Doc. 01).
- 2. Em agosto de 2023, o Sr. Wilson foi exonerado do cargo, o que é comprovado pelo Diário Oficial do Município (Doc. 02).
- 3. No entanto, registros do Portal da Transparência mostram que ele continuou recebendo valores em maio e junho de 2024 (Docs. 03 e 04).
- 4. A nova admissão do Sr. Wilson não foi publicada no Diário Oficial.
- 5. Em depoimento prestado perante autoridade policial no dia 26/07/2024, o Sr. Wilson, devidamente acompanhado de seu advogado, afirmou trabalhar há 5 anos como motorista de aplicativo, e não ter outra ocupação e não ocupar cargo comissionado em

prefeituras ou câmaras municipais, evidenciando ato de improbidade praticado pelo denunciado (Doc. 05).

Tais fatos indicam a existência de um "funcionário fantasma", mantido pelo presidente da Câmara, Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz, recebendo salários sem efetivamente prestar serviço ao Poder Legislativo Municipal.

II - DO DIREITO

2.1 Da afronta aos princípios administrativos por prática de improbidade administrativa

Como narrado no tópico anterior, o Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz mantém o Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior no quadro de funcionários da Câmara, enquanto o mesmo afirma não ocupar cargo comissionado, mas mesmo assim, como demonstrado pelo Portal da Transparência este está lotado como Técnico Legislativo. Ou seja, o Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior é "funcionário fantasma" no município, configurando ato de Improbidade Administrativa praticado pelo Presidente da Câmara. Essa conduta descumpre normas de celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas entre a Administração Pública e entidades privadas, em clara afronta ao disposto no artigo 10, XI, da Lei nº 8.429/1992.

III – DOS REQUERIMENTOS

Por tudo que fora exposto, roga-se a V. Exa. que receba a presente Denúncia e inicie o competente procedimento investigatório visando esclarecimentos acerca da contratação, exoneração e continuidade dos pagamentos ao Sr. Wilson de Castro Rodrigues Junior, sem a devida publicação no Diário Oficial e sem prestação de serviço. Outrossim, requer-se seja investigada a conduta de improbidade administrativa atribuída ao Sr. Antônio Ludovico Freire Diniz, advinda de manter um "funcionário fantasma".

Por fim, constatadas as irregularidades, requer-se a responsabilização do denunciado pela conduta acima descrita, sem prejuízo de outros ilícitos que sejam constatados no decorrer da investigação, o que desde já se requer.

Nestes termos, Pede Deferimento.

São José de Ribamar, aos 02 de agosto de 2024



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO



ANO IX Nº 171 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, QUINTA - FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023 – EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

Câmara Municipal de São José de Ribamar 01

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Exonerar **EDUARDO ALVES SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do gabinete do vereador Joao Carlos da Silva de Sa da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar, símbolo CC-2.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2023..
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear ADAILDE NUNES DE ARAUJO FRAZAO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do gabinete do vereador Joao Carlos da Silva de Sa da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar, símbolo CC-2.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2023.
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º. Exonerar ALEXIA CRISTINA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretora em Recursos Humanos da Câmara Municipal, símbolo CC-1.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2023.
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º. Exonerar FRANCYARA ALMEIDA SIMOES, do Cargo em Comissão de Procuradora-Geral Jurídico da Câmara Municipal, símbolo CC-1.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2023.
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear FRANCYARA ALMEIDA SIMÕES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora em Recursos Humanos da Câmara Municipal, símbolo CC-1.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2023..
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. A pedido, Exonerar **PRISCILA TALITA DA SILVA CABRAL**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do gabinete do vereador Cloves Pacheco da Silva da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar, símbolo CC-2.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2023.
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear **JANILTON SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2023..
- **Art. 3**°. Revogam- se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de FEVEREIRO de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 042/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2023..
- **Art. 3**°. Revogam- se as disposições em contrário
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 161, centro, São José de Ribamar – MA 65.110-000 - 32246817 diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

Júlio Cesar de Souza Matos

Prefeito

André Luiz Siqueira Santos Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
-) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224-6817 / 3224-7150

Assinado por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CNPJ: 06.351.514/0001-78

Data: 02/02/2023 18:57:39 -03:00 NOTA: Assinado eletronicamente conforme art. 2º, inciso III, alínea b, da Lei complementar nº 38, de 12 de novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ÁRIO OFICIAL



PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO DATA: 03/08/2023

Volume 9 - Número: 217 03 de Agosto de 2023

ISSN2965-2863

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veiculo de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.sjr.ma.gov.br/diario-eletronico podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independentemente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições serão disponibilizadas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados, conforme disposição na Lei complementar nº 38, de 12 novembro de 2015.

CONTATOS

Tel: 3224-6817

E-mail: diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

ENDEREÇO

PRAÇA DA MATRIZ, 161, CENTRO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR– MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA.

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

RESELUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

- Art. 1°. Exonerar WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 603.205.873-55, ocupante do Cargo em Comissão de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1° de agosto de 2023.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

- **Art. 1º**. Nomear **CAROLINE BRANDAO RODRIGUES SALOMAO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 018.116.003-01, para exercer o Cargo em Comissão de Técnica Legislativa da Câmara Municipal de São José de Ribamar, símbolo CC-3.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1° de agosto de 2023.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA", em São José de Ribamar (MA), 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

> Assinado por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CNPJ: 06.351.514/0001-78 Data: 03/08/2023 19:32:47 -03:00



Camara de São José de Ribamar

Avenida Goncalves Dias, 806, Bairro: Centro, São José de Ribamar, CEP:

07.523.400/0001-20

Página: 1
Maio / 2024

Matrícula	CPF		Nome	Cargo	Função	Lotação	Vínculo	СН	Venciment	Descont	Líquido
FOLHA N	IORMAL										
000025-2	01/05/2024	***.205.873.**-**	WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAMARA DE S. J. DE RIBAMAR	03 - COMISSIONADO	30	2.000,	00 158,82	1.841,18



Camara de São José de Ribamar

Avenida Goncalves Dias, 806, Bairro: Centro, São José de Ribamar, CEP:

07.523.400/0001-20

Página: 1

Junho / 2024

Matrícula	CPF		Nome	Cargo	Função	Lotação	Vínculo	СН	Venciment	Descont	Líquido
13º SALÁ	RIO - ADIA	NTAMENTO									
000025-2	01/05/2024	***.205.873.**-**	WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAMARA DE S. J. DE RIBAMAR	03 - COMISSIONADO	30	333,3	3 0,00	333,33
FOLHA N	NORMAL										
000025-2	01/05/2024	***.205.873.**-**	WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAMARA DE S. J. DE RIBAMAR	03 - COMISSIONADO	30	3.500,0	0 377,64	3.122,36



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA CIVIL DA CAPITAL-SPCC
SECCIONAL - LESTE

PORTARIA IP n° 20/2024 – Depol São José de Ribamar

O Delegado de Polícia Civil, titular da Seccional Leste, ao final assinado no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a notitia criminis estampada no BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº. 179479/2024-SIGMA, em que narra suposto crime contra a honra da vítima, o Sr. NATERCIO SILVA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que a despeito da conduta descrita tratar-se de crime de menor potencial ofensivo, aplica-se-lhe, entretanto, as disposições comuns contidas no art. 141, §2°, do Código Penal, uma vez que cometido por meio de rede social;

CONSIDERANDO que a vítima, que possui domicílio em São José de Ribamar, tomou conhecimento dos fatos atentatórios à sua honra enquanto se encontrava no referido município, estando, portanto sob a circunscrição da Depol São José de Ribamar, Unidade vinculada, por sua vez, à Seccional Leste;

CONSIDERANDO, por fim, que o titular daquela referida UPJ encontra-se hodiernamente em pleno gozo de férias...

RESOLVE-SE: INSTAURAR o competente INQUÉRITO POLICIAL.

DETERMINO ao Sr(a). Escrivã(o) de Polícia Civil que, a priori, adote as seguintes providências:

- Faça o tombamento e registro do presente INQUÉRITO POLICIAL, organizando as peças já confeccionadas;
- Junte-se aos autos o BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 179479/2024-SIGMA, bem como a oitiva da vítima e inquirições das demais pessoas que já foram intimadas e inquiridas em sede policial;
- Proceda-se à Requisição de Dados Cadastrais e consequente juntada dos dados recebidos no caderno investigatório;
- Proceda-se à intimação das demais pessoas arroladas no BO e Termo de Declaração da vítima, bem outras cujos nomes, eventualmente, sejam citados;
- Expeça-se OM aos investigadores de Polícia a fim de que produzam relatório circunstanciado de tudo que conseguirem levantar, bem como para que procedam à intimação de testemunhas e suspeitos;

6. Após, voltem-me conclusos os autos

CUMPRA-SE.

São lavis AMA, 30 de Julho de 2024

José Henrique Mesquita da Silva Delegado de Policia Civil/MA Supervisor da Area Leste



GOVERNO DO ESTADO DO MARANISO EARL OF MEDICAL DEPOSITIONS DESCRIPTION OF A CASE OF THE CASE OF

Ocontencia Nº 1794/9/2024 - Registrado em 12/07/2024 es 136 48cm

FATO(S) COMUNICADO

1 Ditamação Art. 139 de CPBI

2. Caloma caput (Art. 138 - Caput - da CPB)

LOCAL DO FATO

Pais Brasil

Logradouro rua clodomir cardoso

Basto Centro

Memorpio. Sau Jose sw Ribamor

fipo de local. Ainciente Vehicul (internet)

Complementa

ENVOLVIMENTO(S): (1 E 2) COMUNICANTE E (1 E 2) VÍTIMA

NATERCIO SILVA DOS SANTOS (42), brasileiro(a), nascide(a) em 08/04/1982, feneras de Marca Erano Deva Doc Santos e Raimundo Nonato Dos Santos, RG 0001095655997 SSP,MA GPF Nº 933 422 083-37, encavego a santo jardim renascença. São Euls-MA complemento rua das mitras, 16, ed antonio enotre, apro 501, intervir sua será reanscença. Telefone. (98) 99128-3177

RELATO DA OCORRÊNCIA

O Comunicante informa que na data de 11/07/2024, tomou conhecimento de um video divulgado nas vides sacrivo conhecidos como. "grupos de política da Cidade de São Jose de Ribarra", las video confere internaciones emperal as diferentenes e calumidas, contra o comunicante, cabe ressaltar que fizeram uso do sua emagent sem se espe autorização. No grupo de Whatzapp denominado "DEBATES E POLÍTICA SUR" dase video foi directora pelas. numeros (95)9 9143-6067, (95)99461-8103, (55)98749-1880 e (99)9 8453-0277. Registro para line de útrello.

JUSE HENRIQUE MESOUITA DA SILVA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL MATRICULA 2450278

VIDELMON GOMES DE DEVIZERA JUNIOR ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL MATRICULA "138579

NATERCIO SILVA DOS SANTOS COMUNICANTE



Termo de Declaraçõesque presta: NATERCIO SILVA DOS SANTOS, na forma abaixo...

Aos 15(quinze) dias de mês de julho(07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade de São Luís (MA), na sala do SAISP NORTE, onde presente se achava o(a) Bel.(°): JOSE HENRIQUE MESQUITA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil/Seccional Leste, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, aí compareceu oSr.NATERCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/04/1982, filho de Maria Elane Silva dos Santos r Raimundo Nonato dos Santos, residente na Rua das Mitras, nº16, Ed. Antonio Onofre, apto 501, Jardim Renascenca, nesta cidade. Fone: 98 991283177. Comunicado ao nacional de seus direitos constitucionais, Ouvido(a) pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração nestes autos:QUEo declarante, ora vítima, informa que é pré-candidato a vice-prefeito do município de São Jose de Ribamar/MA; QUE no dia 11/07/2024, por volta de 15h, tomou conhecimento de que há um vídeo com sua imagem circulando em grupos de temáticas politicas nas redes sociais da cidade de São Jose de Ribamar/MA, o qual contém graves acusações de caluniosas e difamatórias em desfavor do declarante; QUE apresenta o vídeo neste ato; QUE tomou conhecimento, também, de que um grupo especifico chamado: "DEBATES E POLITIVA SJR", cujo administrador é conhecido como "ARRUPIADO" (cujo nº de contato trata-se de 98 981283264), os seguintes números divulgaram o referido vídeo: 98 991438067; 98 984618183; 98 9 87491880 e 99 9 84530277, sendo que no referido grupo também houve crimes contra a honra do declarante, conforme "prints"; QUE o declarante atribui os presentes ataques a proximidade da eleição municipal e a condição de précandidato do declarante; QUE o declarante também suspeita de uma ação orquestrada e coordenada com fins políticos; QUE





"ARRUPIADO" é integrante de um grupo político de oposição; QUE diante do exposto solicita providencias cabíveis, haja vista os ataques covardes sob manto do "anonimato" aparente das redes sociais. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e subscrevo-o.

Autoridade Policial:	1111-1				
	411				
Declarante:					

Escrivão de Polícia: Unconf



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos 15 dias do mês de julho de 2024, nesta cidade de São Luis/MA, na sala do cartorio do Seccional Norte, onde presente se encontrava JOSE HENRIQUE MESQUISTA, Delegado de Policia Civil, comigo Escrivão, ao final assinado, momento em que foi apresentada à Autoridade o material abaixo, a qual ordenou que se fizesse a real apreensão de:

MATERIAIS: 01 (um) vídeo contendo imagens de NATERCIO SILVA DOS SANTOS e 01 (UM) "PRINT" de conversa do app whatssap

Obs: ambos relacionados ao teor do B.O 179479/2024-SIGMA.

O(s) quais ficará(ão) depositado(s) nesta unidade, até ulterior deliberação, por constituírem prova material de crime em apuração. Nada mais havendo mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pela Autoridade, pelas testemunha e por mim, Escrivão de Policia que o digitei e providenciei a impressão.

Autoridade:		41, 41, 41,		1000
Apresentante:				
Testemunha: _				
cstemunha:		71.700		
Sectivas:	Win. C.	12-1/2	<u>a</u> = 1	



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESEP SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL - SPCC SECCIONAL LESTE

Ref.: BO nº 179479/2024

DESPACHO

Senhor ESCRIVÃO,

Considerando que este subscritor está respondendo temporariamente pela Seccional Norte, em razão das férias de seu titular;

Considerando que, nesta data, a vítima compareceu de forma espontânea na referida Unidade a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados no BO em referência;

Considerando que os fatos narrados ocorreram em área de circunscrição da Delegacia Especial de São José de Ribamar e que ali a vítima tomou conhecimento dos fatos, conforme inquirição;

Considerando que a Depol São José de Ribamar é vinculada à Seccional Leste e que

o seu titular também encontra-se em gozo de férias;

Considerando, por fim, que o(s) delito(s) em perspectiva foram cometidos através de redes sociais e que, em razão disso, aplicam-se as disposições do art. 141, §2º, do CPB....

... DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- a) Juntada do Termo de Declaração da vítima ao respectivo BO
- b) Juntada do dispositivo flasdrive contendo as imagens/vídeos de caráter supostamente atentatórios à honra da vítima/comunicante;
- c) Levantamento cadastral dos números informados no BO e na inquirição;
- d) Intimação e inquirição das pessoas em nome de quem tais linhas estão cadastradas;
- e) Ao final, faça-se remessa dos autos, devidamente organizados, à Seccional Leste, para continuidade do feito junto à delegacia de origem (Depol São José de Ribamar).

CUMPRA-SE

José Henrique Mesquita da Silva Delegado Seccional - LESTE

15 de Julho de 2024

Eu, dou-lhe FÉ.

Escrivão do feito, CERTIFICO que RECEBI em cartório e

Oru

15,07,2024

Escrivão de Policia Civil



MANDADO de INTIMAÇÃO.

Delegado de Polícia Civil, em exercício na SECCIONAL NORTE, nesta cidade, no uso de suas atribuições conferidas por Lei...

apresentado, que INTIME: WELLINGTON TAVARES DA SILVA, residente na RUA Gonçalves Dias, 644, Centro, São Jos de Ribamar, para comparecer às 10h40min do dia 22/07/2024, no SAISP NORTE, localizada na Avenida 7, Turu, nesta cidade, a fim de prestar esclarecimentos em Cartório, nesta Unidade de Polícia Judiciária. O não cumprimento ao presente mandado caracteriza crime de desobediência, ensejando condução coercitiva, com respaldo no artigo 330 do código penal brasileiro.

Dado e passado o presente MANDADO, neste Cartório aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Videlmon Gomes, Escrivão de Polícia Civil

JOSE HENRIQUE MESQUITA

Delegado de Polícia



Termo de Declarações que presta: WELLLINGTON TAVARES DA SILVA, na forma abaixo...

Aos vinte e dois dias de mês de julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade de São Luís (MA), na sala do SAISP NORTE, onde presente se achava o(a) Bel.(°); Jose Henrique Mesquita, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, aí compareceu o Sr. WELLINGTON TAVARES DA SILVA, brasileiro, natural de São Jose de Ribamar/MA, nascido em 09/12/1961, filho de João Alves da Silva e Maria das Graças Tavares da Silva, residente na Av. Gonçalves Dias, nº644, Centro, são Jose de Ribamar/MA. Fone: 98 984618183. Acompanhado neste ato pelo advogado CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO, inscrita na OAB 13874. Comunicado ao nacional de seus direitos constitucionais, Ouvido(a) pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração nestes autos: QUE faz parte dos grupos de WhatsApps "DEBATES E POLITICA SJR" e "S.J RIBAMAR DE VERDADE NEWS"; QUE afirma não saber quem lhe adicionou nos referidos grupos, hala vista seu numero de telefone ser muito conhecido pelo fato de seu pai era político, ex-prefeito de São Jose de Ribamar , de nome JOÃO ALVES, conhecido como "TIRINTINTIM"; QUE foi convidado a se filiar ao partido de Dona Nadja Barbosa , a qual é candidata a vereadora em São Jose de Ribamar; Q**UE acredit**a que a sua filiaç**ão ainda** não se concretizou; QUE o declarante não é candidato a cargo eletivo; QUE utiliza um único número de telefone e também para app WhatsApp 98 984618183; QUE recebeu vídeos de NATERCIO SILVA DOS SANTOS nos grupos de WhatsApp, cujo teor afirma não haver acusações de quaisquer crimes contra NATERCIO ou algo de desabone sua conduta; QUE afirma que o teor dos vídeos eram apenas relacionados a companha política; QUE não compartilhou qualquer vídeos , nem fez comentários a cerca da reputação ou imputações de crimes ao senhor NATERCIO; QUE não compartilhou vídeos, nem fez comentários sobre os referidos vídeos; QUE não conhece ninguém que faça uso de drones em São Jose de Ribamar para produzir vídeos; QUE um dos administradores do grupo "DEBATES E POLITICA SJR" e "S.J RIBAMAR DE VERDADE NEWS" tem como administrador o nacional conhecido como "ARRUPIADO", além de outros administradores; QUE não sabe informar se "ARRUPIADO" produz vídeos difamando ou caluniado pessoas; QUE sabe informar que este produz vídeos com "denuncias" a cerca de problemas de São Jose de Ribamar; QUE não sabe informar se "ARRUPIADO" [e candidato ou filiado a qualquer partido. Nada mais disse, nem lhe foi



perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e subscrevo-o.,

Autoridade Policial:	
Autoridade Folicial.	
Declarante:	
Advogado:	
Escrivão de Polícia:	



MANDADO de INTIMAÇÃO.

Delegado de Polícia Civil, em exercício na SECCIONAL NORTE, nesta cidade, no uso de suas atribuições conferidas por Lei...

DETERMINA, a qualquer investigador de polícia a quem este for apresentado, que INTIME: DETERMINA, a qualquer investigador de polícia a quem este for apresentado, que INTIME: WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, residente na Rua Jardim Aurora, 08, Planalto Pingão, nesta cidade, para comparecer às 10h30min do dia 26/07/2024,, no SAISP NORTE, localizada na Avenida 07, Turu, São Luis/Ma afim de prestar esclarecimentos em Cartório, nesta Unidade de Polícia Judiciária. O não cumprimento ao presente mandado caracteriza crime de desobediência, ensejando condução coercitiva, com respaldo no artigo 330 do código penal brasileiro.

Dado e passado o presente MANDADO, neste Cartório aos 023 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Videlmon Gomes, Escrivão de Polícia Civil

JOSE HENRIQUE MESQUITA

Delegado de Polícia

2



Termo de Depoimento que presta:
WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, na forma abaixo...

Aos 26 (vinte e seis) dias de mês de julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), nesta cidade de São Luís (MA), na sala do SAISP NORTE, onde presente se achava o(a) Bel.(a): Jose Henrique Mesquita, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, aí compareceu o Sr.WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, natural de São Luis/MA, nascido em 01/0/1990, filho de Wilson de Castro Rodrigues e Teresinha de Jesus Brandão Rodrigues, residente na Rua Jardim aurora, nº08, Planalto Pingão , nesta urbe. Fone: 98 9 84100875. Acompanhado neste ato pelo Advogado LAERCIO CADMO DA COSTA SILVA E SILVA, inscrito na OAB MA 16793. Compromissado na forma legal a dizer a verdade, Ouvido(a) pela Autoridade Policial sobre os fatos em apuração nestes autos: QUE o seu número de telefone/whatssap único é 98 9 84100875; QUE perguntado se o numero 98 9 87491880 lhe pertence ou se utiliza tal número, respondeu que não lhe pertence, nem utiliza tal número; QUE informado que tal numero esta cadastrado em seu CPF/NOME, respondeu não tem conhecimento deste fato; QUE não participa de nenhum grupo de whatssap de politica ou cujo teor estava relacionado ao município de São Jose de Ribamar; QUE não conhece o grupo "DEBATES E POLITICA SJR": QUE trabalha como motorista de app há 5 anos e não mantem outra ocupação; QUE não ocupa cargo comissionado em prefeituras ou câmaras municipais; QUE não conhece , nem nunca ouviu falar no nacional NATERCIO SILVA DOS SANTOS; QUE não recebeu, propagou ou comentou qualquer vídeo acerca do mesmo; QUE não frequenta o município de São Jose de Ribamar, não é eleitor de tal cidade; QUE não é filiado a nenhum partido

#

X Wisson de Castro

(Codow



político; QUE não possui parentes que sejam políticos; QUE perguntado se conhece o nacional TERSON BRANDÃO RODRIGUES, respondeu que o mesmo é seu irmão; QUE perguntado qual a ocupação do mesmo, respondeu que possui um deposito de material de construção, localizado na cidade de São Jose de Ribamar; QUE não sabe informar se o mesmo faz parte de algum grupo político; QUE não conhece ninguém cuja alcunha "ARRUPIADO". Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e subscrevo-o.

fodos. Eu, Escrivao de Policia Civil, que o digiter e subscrevo-o.
Autoridade Policial:
Depoente: Wisson Le Gerra Rodoious Tunion
Advogado: Lamio Codmo do Coda Silva & Silva
Escrivão de Polícia: Ucal





Oficio nº 108/2024-SAISP NORTE

São Luis, 29 de julho de 2024

À Sua Excelència o Senhor Jose Henrique Mesquista Seccional Leste

Assunto: Encaminhamento de documentação relacionada ao B.O nº179479/2024-SIGMA

Senhor Seccional.

Por meio do presente, encaminho a Seccional Leste os seguintes documentos: B.O nº179479/2024-SIGMA; Termo de Declarações de NATERCIO SILVA DOS SANTOS, Termo de Declarações de WELLINGTON TAVARES DA SILVA, Termo de Depoimento de WILSON DE CASTRO RODRIGUES JUNIOR, B.O Nº190011/2024-SIGMA, afim de que seja dada continuidade às investigações, haja vista de retorno de Vossa Excelência à atividade laboral em sua unidade policial de origem após o retorno do Delegado Ney Anderson Silva Gaspar, Titular desta Seccional Norte, do gozo de férias.

Respeitosamente.

VIDELMON GOMES DE OJIVEIRA JUNIOR

Escrivão de Polícia Civil/MA

Pecesido em 28/07/24



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESEP SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL – SPCC SECCIONAL LESTE

Ref.: BO nº 179479/2024

DESPACHO

Senhor ESCRIVÃO,

Considerando que recebi nesta data o oficio nº 108/2024 - SAISP NORTE;

Considerando os fatos supostamente criminosos se concretizaram no município de São José de Ribamar, devendo ser apurados na UPJ da área;

Considerando a Depol São José de Ribamar encontra-se vinculada a esta Seccional

Leste e que o seu titular encontra-se presentemente em pleno gozo de férias;

Considerando que ao analisar os fatos e constatar que se tratam, em tese, de modalidades intituladas no CPB como "crimes contra a honra", incidindo, ademais, a causa de aumento de pena constante do art. 141, §2°, do CP, que trata das disposições comuns ao referido capítulo;

Considerando que, em razão disso, não se aplica as disposições constantes da Lei

9099/1995 (lei dos juizados especiais)...

... DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- f) Que seja feito o tombamento do competente Inquérito Policial, com numeração de ordem respectiva, na Depol São José de Ribamar;
- Que sejam intimadas as pessoas arroladas, inclusive as que eventualmente tenham sido intimadas e que não tenham comparecido;
- h) Após, voltem-me os autos conclusos

CUMPRA-SE

29 de Julho de 2024

José Henrique Mesquita da Silva Delegado Seccional - LESTE

Eu, G, dou-lhe FÉ.

Escrivão do feito, CERTIFICO que RECEBI em cartório e

30 107/2024

Escrivão de Policia Civil

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, NATERCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 933.422.683-87, com endereço na Rua das Mitras, nº 16, Edificio Antônio Onofre, Apto. 501, Jardim Renascença, São Luís — MA, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado FÁBIO LUIS COSTA DUAILIBE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.456.973-03 e OAB/MA nº. 9.799, este com escritório profissional na Rua dos Azulões, s/n, Ed. Office Tower, Salas 1112/1116, Jardim Renascença, São Luís — MA, para o qual confere os poderes específicos para representá-lo perante a Polícia Cível do Estado do Maranhão, Seccional Leste, isso condizente à investigação decorrentes do Boletim de Ocorrência de nº 179479/2024, podendo, ainda, solicitar vista e cópia integral de todo e qualquer procedimento de investigação relacionada ao outorgante, assim como praticar tudo mais o que for necessário para o fiel cumprimento desta outorga.

São Luís (MA), 31 de julho de 2024.



NATERCIO SILVA DOS SANTOS



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO

Videlmon Gomes, Escrivão de Policia Civil, Matrícula 1838598, no uso de suas atribuições legais, faz saber...

CERTIFICO que a nacional PAMELLA SWHELEN BANDEIRA foi intimada na data de 16/07/2024, na residência localizada na Rua São Domingos, nº32, Rio São João, São Jose de Ribamar/MA, ocasião em que uma mulher que se identificou como sendo sua genitora recebeu a intimação e até a presente data (02/08/2024) não compareceu, nem justificou a ausência.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão de Policia Civil, que o digitei e o subscrevo.

São Luis/MA, 02 de agosto de 2024.

Videlmon Gomes Escrivão de Policia Civil Mat.1828598



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO

Videlmon Gomes, Escrivão de Policia Civil, Matrícula 1838598, no uso de suas atribuições legais, faz saber...

CERTIFICO que na data de hoje (02/08/2024) compareceu a Seccional Leste o causídico FABIO LUIS COSTA DUALIBE, inscrito na OAB MA 9.799, o qual apresentou Procuração representando o nacional NATERCIO SILVA DOS SANTOS, CPF 933.422.683-87, oportunidade em que apresentou Requerimento a autoridade policial Dr. Jose Henrique Mesquita, Titular Seccional Leste, afim de se habilitar nos autos de investigação iniciado por meio do B.O Nº179479-SIGMA, sendo deferido acesso aos documentos produzidos e encartados até a data de hoje, inclusive para produção de copias.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão de Policia Civil, que o digitei e o subscrevo.

São Luís/MA, 02 de agosto de 2024.

Videlmon Gomes Escrivão de Policia Civil Mat.1828598